



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**  
**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 212, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a utilização do saldo residual de R\$ 36.713,38, oriundo da Emenda Parlamentar n.º 25470003, proposta n.º 14089404000114002, para aquisição de equipamento/material para a Atenção Especializada à Saúde - Hospital Municipal André Maggi - do município de Colniza, de acordo com a Proposição Operacional n.º 16/2021 da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Noroeste Mato-Grossense.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - O Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**II - O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**III - A Portaria de Consolidação GM/MS n.º 01, de 28 de setembro de 2017**, referente as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde e revogou a Portaria GM/MS n.º 1.631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

**IV - A Portaria GM/MS n.º 163, de 30 de janeiro de 2020**, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013 para aquisição de equipamentos;

**V - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite-CIT n.º 13, de 23 de fevereiro de 2017**, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

**VI - A Resolução Comissão Intergestores Tripartite - CIT n.º 22, de 27 de julho de 2017**, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

**VII - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Colniza n.º 24, de 15 de setembro de 2021**, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Recurso Financeiro remanescente de investimento destinado ao Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade, recurso da programação/ação, adquirido no ano de 2016, através da proposta n.º 140894040001-1140-02;



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**VIII - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste Mato-Grossense - CIR NO n.º 16, de 21 de setembro de 2021**, que propõe a aprovação da utilização do saldo residual de R\$ 36.713,38, da Emenda Parlamentar n.º 25470003, proposta n.º 14089404000114002, para aquisição de equipamento/material para a Atenção Especializada - Hospital Municipal André Maggi - à saúde do município de Colniza na Região Noroeste de Saúde de MT;

**IX - O Parecer Técnico n.º 048/2021 do Escritório Regional de Saúde de Juína**, datado de 16 de setembro de 2021, com manifestação favorável.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a utilização do saldo residual de R\$ 36.713,38 (trinta e seis mil setecentos e treze reais e trinta e oito centavos) oriundo da Emenda Parlamentar n.º 25470003, proposta n.º 14089404000114002, para aquisição de equipamento/material para a Atenção Especializada à Saúde do Hospital Municipal André Maggi do município de Colniza, localizado na Região de Saúde Noroeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.


**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2021.



---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT



---

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT